



INVESTIMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL AUTOMÁTICO EM DIGITALIZAÇÃO DE CINEMAS CULTURAIS

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

1. Cópia dos atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor e Ata da última Assembleia de eleição de diretoria) da PROPONENTE devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);
2. Cópias da cédula de identidade e do CPF dos responsáveis legais pela PROPONENTE;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
4. Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substituiu) - que comprove o início da atividade econômica no Município do Rio de Janeiro há mais de 2 (dois) anos a contar do último dia do prazo de inscrição nesta linha de ação;
5. Alvará de funcionamento;
6. Prova de regularidade da empresa proponente com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal - CRF) (www.caixa.gov.br);
7. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
8. Certidão Negativa de Débito do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda (Certidão do ISS);
9. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
10. Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
11. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
12. Certidão de Regularidade Fiscal/Certidão Negativa de Débitos – CND expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda (Certidão do ICMS);
13. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas da PROPONENTE, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho).

OBS.: Alternativamente, a PROPONENTE pode se utilizar da Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, e enviá-la em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PROPONENTE, nos termos abaixo:

*“De acordo c/ o Decreto Municipal nº 23445 de 25 de setembro de 2003, a empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número) e do CPF nº (número), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? sim () não ()”.*

14. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho;

15. Certidão de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) referente ao imóvel onde a PROPONENTE está estabelecida;

OBS.: Caso a proponente não seja proprietária do imóvel sede, deverá apresentar uma declaração de não propriedade (em papel timbrado, datada e assinada pelo(s) dirigente(s) da empresa) nos seguintes termos:

*“Eu, (nome do dirigente da empresa), portador(a) da carteira de identidade nº (número) e do CPF nº (número), representante legal pela empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (número) e responsável pelo projeto “(nome do projeto)”, **DECLARO** que a empresa não é proprietária do imóvel situado no endereço (endereço) onde atualmente está sediada e responsabilizo-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação ao artigo 299 do Código Penal”.*

16. Certificado de Registro da Empresa na ANCINE;

17. Declaração de abertura de conta corrente exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos repassados pela RioFilme, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da PROPONENTE, nos termos abaixo:

“Declaro que foi aberta a conta bancária nº (número), Ag: (número), Banco: (banco), destinada a agrupar todas as transferências dos recursos recebidos da RIOFILME, referentes à execução do projeto selecionado no PROGRAMA DE INVESTIMENTO NÃO REEMBOLSÁVEL AUTOMÁTICO EM DIGITALIZAÇÃO DE CINEMAS CULTURAIS - 2014”.

18. Indicação de conta em agência do banco Santander;

19. Declaração assinada pelos responsáveis legais das PROPONENTES selecionadas, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal, nos seguintes termos:

*“A (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (número do CNPJ), estabelecida à (endereço), por intermédio do (a) seu (a) representante legal o (a) Sr.(a) (nome do dirigente da empresa), portador(a) da Carteira de Identidade nº (número da carteira de identidade) e do CPF nº (número do CPF), **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto “N” nº. 19.381/01 ou que se enquadrem no inciso III do artigo 9º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.”*



20. Declaração assinada pelos responsáveis legais das PROPONENTES selecionadas nos seguintes termos:

“Declaro para os devidos fins que as cópias apresentadas são fiéis aos documentos originais reproduzidos, responsabilizando-me pessoalmente por esta declaração, sob pena de violação aos artigos 298 e 299 do Código Penal”.